



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 2 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2013 – CAU/BR – RETIFICAÇÕES

Na presente data de **7 de outubro de 2013**, o Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2013 – CAU/BR – Normativo, de 19 de setembro de 2013, e seus anexos, conforme os itens a seguir.

1 No **Anexo II – Relação de Empregos, Requisitos e Descrição Sumária das Atividades**, dar nova redação aos seguintes itens:

114 – Analista de Geotecnologia.

• **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Geografia, **Graduação Tecnológica em Geoprocessamento e(ou) Georreferenciamento** ou na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de acordo com a sua área de formação, ou, para os graduados na área de informática, no órgão fiscalizador da sua profissão, se for o caso.

• **Descrição sumária das atividades:** (sem alterações).

103 – Secretário(a) Executivo(a)

• **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Secretariado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou habilitação sob uma das formas admitidas na Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, com as alterações da Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996; e registro profissional no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.

• **Descrição sumária das atividades:** (sem alterações).

208 – Secretário(a)

• **Requisitos:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e certificado de conclusão de curso técnico em secretariado; ou habilitação sob uma das formas admitidas na Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, com as alterações da Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.

• **Descrição sumária das atividades:** (sem alterações).

2 No **Anexo IV – Conteúdo Programático**, fazer as seguintes alterações:

2.1 Para o código **113**, substituir o texto “**2 Normas ABNT. 2.1 Norma 15575. 2.2 Norma 9050 - Acessibilidade universal.**”, por “**2 Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**”.

2.2 Para os códigos **401, 402, 501 e 602**, substituir o texto “**Lei nº 11.777, de 11 de agosto de 2008**”, por “**Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009**”.

2.3 Para os códigos **401, 402, 501 e 602**, substituir o texto “**Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2005**”, por “**Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**”.

3 Acrescentar o subitem 2.2.2 com a seguinte redação: “Sempre que houver exigência de registro profissional em conselho ou ordem de fiscalização de profissões regulamentadas ou em órgãos incumbidos desse registro, tal registro será exigido para a assunção do respectivo emprego, atendendo-se, no caso, à legislação específica reguladora da respectiva profissão.”.

4 Em virtude das modificações ocorridas no Edital Normativo, o candidato inscrito em um dos empregos mencionados no item 1 acima que não tenha mais interesse em participar do certame e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar a devolução do valor pago até o dia 27 de outubro de 2013. Para tanto, o candidato poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição, encaminhando *e-mail* para **cac@iades.com.br** ou comparecendo na **CAC-IADES**, informando os dados completos da sua conta bancária para o ressarcimento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL